

LEI COMPLEMENTAR Nº. 337/07
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

Altera a Lei Complementar nº. 331, de 16 de agosto de 2007.

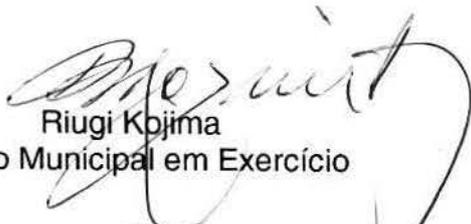
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O Artigo 4º da Lei Complementar nº. 331, de 16 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A presente lei complementar terá vigência até o dia 30 de novembro de 2007.”(NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de outubro de 2007.


Riugi Kojima
Prefeito Municipal em Exercício

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

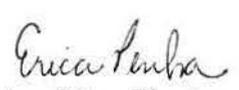

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(PLC 35/07 de autoria dos vereadores Hélio Nishimoto, Rogério Cyborg e Macedo Bastos)